



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 19/2017

Dispõe sobre a dispensa do envio do relatório de acompanhamento para a aquisição de Vitaliciedade no período de duração do Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições do Provimento nº 8/2017, publicado no DJe, de 13/02/2017, que regulamentou a apuração dos requisitos imprescindíveis à aquisição da vitaliciedade dos Juízes Substitutos por este Órgão Correicional;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar para os juízes em fase de cumprimento de estágio probatório, participantes do Curso de Formação Inicial de Magistrados da Escola Superior da Magistratura do Ceará (ESMEC), o envio do relatório circunstanciado previsto no Provimento em alusão, durante a realização do mencionado evento.

Art. 2º - Determinar que, no mês subsequente ao término do Curso de Formação, os magistrados a que se refere o artigo anterior encaminhem o citado Relatório, contendo, em anexo, 10 (dez) amostras de decisões e sentenças de mérito proferidas em processos de maior complexidade jurídica.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 10 de abril de 2017.


**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

Considerando a delegação contida na Portaria nº 596/2017, disponibilizada no DJe de 06/04/2017 e as informações constantes nos autos, autorizo o pagamento no valor de R\$ 6.283,16 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de fevereiro de 2017, na folha de pagamento do mês de março de 2017, em razão de haver sido devidamente justificadas e abonadas.

Ao Departamento de Registros Funcionais e Financeiros.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2017.

Ângela Márcia Fernandes Araújo - Secretária de Gestão de Pessoas

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 34/2017

Referência nº 8505412-75.2017.8.06.0000

Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas

Interessado: Maria Nazaré Cunha Lima

Considerando a delegação contida na Portaria nº 596/2017, disponibilizada no DJe de 06/04/2017 e as informações constantes nos autos, autorizo o pagamento no valor de R\$ 327,87 (trezentos e vinte e sete reais e sete centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de fevereiro de 2017, na folha de pagamento do mês de março de 2017, em razão de haver sido devidamente justificadas e abonadas.

Ao Departamento de Registros Funcionais e Financeiros.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2017.

Ângela Márcia Fernandes Araújo - Secretária de Gestão de Pessoas

Referência nº 8500008-17.2017.8.06.0138

Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas

Interessado: LUIS SÉRGIO COELHO DOS SANTOS

Considerando a delegação contida na Portaria nº 596/2017, disponibilizada no DJe de 06/04/2017 e as informações constantes nos autos, autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.232,33 (três mil, duzentos e e trinta e dois reais e trinta e três centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de fevereiro de 2017, na folha de pagamento do mês de março de 2017, em razão de haver sido devidamente justificadas e abonadas.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2017.

Ângela Márcia Fernandes Araújo - Secretária de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 19/2017

Dispõe sobre a dispensa do envio do relatório de acompanhamento para a aquisição de Vitaliciedade no período de duração do Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições do Provimento nº 8/2017, publicado no DJe, de 13/02/2017, que regulamentou a apuração dos requisitos imprescindíveis à aquisição da vitaliciedade dos Juízes Substitutos por este Órgão Correicional;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar para os juízes em fase de cumprimento de estágio probatório, participantes do Curso de Formação Inicial de Magistrados da Escola Superior da Magistratura do Ceará (ESMEC), o envio do relatório circunstanciado previsto no Provimento em alusão, durante a realização do mencionado evento.

Art. 2º - Determinar que, no mês subsequente ao término do Curso de Formação, os magistrados a que se refere o artigo anterior encaminhem o citado Relatório, contendo, em anexo, 10 (dez) amostras de decisões e sentenças de mérito proferidas em processos de maior complexidade jurídica.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 10 de abril de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA